

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 013/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, em atenção a Lei nº 147/2010, com redação dada pela Lei nº 399/2022 alterado pelo Decreto nº 18/2023, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a Senhora, **ADRIANA PATRÍCIA DANTAS DE ARAÚJO**, portadora do CPF Nº 052.365.204-60 mat – 00526-6 ocupante do cargo de Professor, para função de gestor escolar da Escola Eliete Souza com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de janeiro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, em atenção a Lei nº 147/2010, com redação dada pela Lei nº 399/2022 alterado pelo Decreto nº 18/2023, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a Senhora, **JULIA LUCIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 094.024.884-05, mat. – 595-9, ocupante do cargo de Professor, para função de gestor escolar da João Fernandes Falcão com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de janeiro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 051/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, em atenção a Lei nº 147/2010, com redação dada pela Lei nº 399/2022 alterado pelo Decreto nº 18/2023, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a Senhora, **VANDA ALVES DE LIMA TIBURCIO**, portadora do CPF Nº 029.832.504-74, mat. – 054-1, ocupante do cargo de Professor, para função de gestor escolar do Centro Infantil Antônia Jardelina da Silva com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de janeiro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

Frei Martinho, 16 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB A DOAR BENS MÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, TRATANDO-SE DE: ARMÁRIO DE COZINHA PARTICIONADO, MESA EM FERRO E MÁRMORE COM SEIS CADEIRAS, GELADEIRA, DOIS VENTILADORES DE PAREDE, SEIS BIRÔS, DEZ CADEIRAS GIRATÓRIAS ACOLCHOADAS, DOIS ARMÁRIOS DE MADEIRA, ARMÁRIO DE METAL E ESTANTE DE METAL. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB autorizada a doar ao PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.737.785/0001-91, bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, que corresponde a: uma mesa em ferro e mármore, cor branca, com dimensões 137 cm x 75 cm, tombo número 145, acompanhada de seis cadeiras em ferro, acolchoadas, cor branca, com os números de tombo 125, 127, 128, 129, 130, 131; um armário de cozinha em madeira, cor branca, particionado em: balcão com duas portas e três gavetas, tombo número 067, armário de geladeira com duas portas, tombo número 116, prateleira com três portas, tombo número 115 e armário torre com quatro portas, tombo número 123; uma geladeira Consul, 360 litros, cor branca, tombo número 112; um ventilador de parede Lore Sid, cor branca, com diâmetro de 40 cm, tombo número 121; um ventilador de parede arge, cor preta, com diâmetro de 40 cm, tombo número 154; birô com 2 gavetas em madeira, tombo número 44; nove cadeiras giratórias acolchoadas, na cor preta, tombo números 46, 73, 74, 89, 90, 91, 92, 93 e 140; birô com duas gavetas em madeira, com dimensões 120 cm x 60 cm tombo número 135; armário de madeira com duas portas, com dimensões 150 cm x 88 cm, tombo número 137; birô com duas gavetas em madeira, com dimensões 120 cm x 60 cm, tombo número 142; birô de madeira com quatro gavetas, com dimensões 160 cm x 60 cm, tombo número 143; armário de metal com duas portas, tombo número 156; estante em aço com cinco prateleiras, tombo número 157; armário de madeira com duas portas e dois nichos, com dimensões 90 cm x 161 cm, tombo número 132; birô com duas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

gavetas, com dimensões 160 cm x 60 cm, tombo número 146; birô com duas gavetas, com dimensões 100 cm x 60 cm, tombo número 147; cadeira giratória com braço, na cor vermelha, tombo número 141.

Art. 2º. A doação de que trata esta Resolução será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, sempre com o compromisso de receber os bens acima descritos, comprometendo-se a cuidar e zelar dos referidos bens, fazendo uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Frei Martinho – PB tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho – PB, em 16 de janeiro de 2025.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BENS

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professor Luiz Pinheiro Nº 313, Bairro Centro, Município de Frei Martinho – PB, inscrito no CNPJ sob nº. 41.134.776/0001–81, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 084.395.424-88 e RG nº.002.838.676 SSP/RN, residente e domiciliado Rua Professor Luís Pinheiro, 486, Centro Município de Frei Martinho - PB, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.737.785/0001-91, com endereço sediado no Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Largo da Guia, S/N, Centro, Frei Martinho-PB, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, brasileiro, casado, Prefeito Constitucional do Município de Frei Martinho – PB, portador do CPF nº. 601.891.424-72 e RG nº. 1.118.790 - SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Garcia de Souza, nº 08, Município de Frei Martinho – PB, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente *Termo de doação e entrega de bens*, que reger-se-á pela Resolução Legislativa nº. 001/2024, pela Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de bens a formalização da entrega em doação, dos seguintes bens: uma mesa em ferro e mármore, cor branca, com dimensões 137 cm x 75 cm, tombo número 145, acompanhada de seis cadeiras em ferro, acolchoadas, cor branca, com os números de tombo 125, 127, 128, 129, 130, 131; um armário de cozinha em madeira, cor branca, particionado em: balcão com duas portas e três gavetas, tombo número 067, armário de geladeira com duas portas, tombo número 116, prateleira com três portas, tombo número 115 e armário torre com quatro portas, tombo número 123; uma geladeira Consul, 360 litros, cor branca, tombo número 112; um ventilador de parede Lore Sid, cor branca, com diâmetro de 40 cm, tombo número 121; um ventilador de parede arge, cor preta, com diâmetro de 40 cm, tombo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

número 154; birô com 2 gavetas em madeira, tombo número 44; nove cadeiras giratórias acolchoadas, na cor preta, tombo números 46, 73, 74, 89, 90, 91, 92, 93 e 140; birô com duas gavetas em madeira, com dimensões 120 cm x 60 cm tombo número 135; armário de madeira com duas portas, com dimensões 150 cm x 88 cm, tombo número 137; birô com duas gavetas em madeira, com dimensões 120 cm x 60 cm, tombo número 142; birô de madeira com quatro gavetas, com dimensões 160 cm x 60 cm, tombo número 143; armário de metal com duas portas, tombo número 156; estante em aço com cinco prateleiras, tombo número 157; armário de madeira com duas portas e dois nichos, com dimensões 90 cm x 161 cm, tombo número 132; birô com duas gavetas, com dimensões 160 cm x 60 cm, tombo número 146; birô com duas gavetas, com dimensões 100 cm x 60 cm, tombo número 146; cadeira giratória com braço, na cor vermelha, tombo número 141.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO

Aos OBJETOS DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais), conforme valor descrito no **LIVRO DE TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS** da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Transferir a posse, domínio, ação e direito dos OBJETOS DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos OBJETOS DA DOAÇÃO.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB

- a) Receber os OBJETOS DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação, comprometendo-se a cuidar e zelar dos itens;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação dos OBJETOS DA DOAÇÃO, caso necessário, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) Fazer uso dos bens de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- d) Reparar e manter os bens sempre em perfeitas condições;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre os OBJETOS DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB, ainda que subsidiariamente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade dos OBJETOS DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCORPORAÇÃO

OS OBJETOS DA DOAÇÃO serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita os OBJETOS DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada

CLÁUSULA SEXTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade RECEPTORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, das obrigações assumidas neste Termo de Doação ensejará a resolução deste Termo de Doação e entrega de bem.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de bem em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Frei Martinho – PB, 16 de janeiro de 2025.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

Testemunhas:

Francisco de Assis Dantas Neto
Nome:
CPF: 052.366.944-50

Renata Nireli Harting Lima
Nome:
CPF: 071.859.094-57

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TRATORES AGRÍCOLAS, EQUIPADO COM GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratosfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 27 de Janeiro de 2025
JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SOLICITAÇÃO SERVIÇOS DE AGENDAMENTOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS E CONSULTAS NOS HOSPITAIS CREDENCIADOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB DURANTE O ANO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO - R\$ 30.000,00.

Frei Martinho - PB, 27 de Janeiro de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO DV 00024/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO SERVIÇOS DE AGENDAMENTOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS E CONSULTAS NOS HOSPITAIS CREDENCIADOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB DURANTE O ANO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2006.2029 – 500 – 3.3.90.39.01 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 10.302.2006.2031 – 600 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00036/2025 - 27.01.25 - DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO - R\$ 30.000,00.